



## Câmara Municipal de Cornélio Procópio

### Controle de Processos - Compra Direta

| Check List Compra Direta        |  |     |     |
|---------------------------------|--|-----|-----|
| <b>Número do processo:</b>      | 8/2021   |     |     |
| <b>Fornecedor:</b>              | ABUSAR WEB (M. S. CAMARGO - INFORMÁTICA - ME)  |     |     |
| <b>Objeto:</b>                  | SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE   |     |     |
| Dispensa - Art. 24, inciso (II) |  |     |     |
| <b>Data da Solicitação:</b>     | 01/03/2021   |     |     |
| <b>Valor:</b>                   | R\$ 8.900,00   |     |     |
| Verificações                    |  | Sim | Não |
| 1)                              | Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)  | X   | -   |
| 2)                              | Há autorização da presidência?   | X   | -   |
| 3)                              | Há, pelo menos, três orçamentos válidos?   | X   | -   |
| 4)                              | Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?   | X   | -   |
| 5)                              | Tem CND Estadual?  | X   | -   |
| 6)                              | Tem CND Municipal?   | X   | -   |
| 7)                              | Tem CND FGTS?  | X   | -   |
| 8)                              | Tem CND Trabalhista?   | X   | -   |
| 9)                              | Portaria da Comissão Permanente  | X   | -   |
| 10)                             | Publicação da Portaria   | X   | -   |
| 11)                             | Tem pedido de dotação orçamentária?  | X   | -   |
| 12)                             | O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)   | X   | -   |
| 13)                             | Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)   | X   | -   |
| 14)                             | Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento) | X   | -   |
| 15)                             | Nota de bloqueio da dotação orçamentária   | X   | -   |
| 16)                             | Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente?  | X   | -   |
| 17)                             | Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?  | X   | -   |
| 18)                             | Solicitação de Fornecimento  | X   | -   |
| 19)                             | O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)   | X   | -   |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Rua Paraíba, 163 - Centro - Cornélio Procópio - PR  
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000  
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 10/2021**

|                          |   |                             |            |
|--------------------------|---|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>      | Paulo Roberto Santana   | <b>Data da Solicitação:</b> | 01/03/2021 |
| <b>Organograma:</b>      | 1500100001 - Câmara Municipal   |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b> | CAMARA MUNICIPAL  |                             |            |
| <b>Objeto:</b>           | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL   |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>    | ESTA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO UM ÓRGÃO PÚBLICO, ESTÁ OBRIGADO A DIVULGAR SEUS ATOS TORNANDO-OS PÚBLICOS, PARA TANTO, UM MEIO PARA SE CUMPRIR TAL EXIGÊNCIA É O SITE ELETRÔNICO. POR MEIO DESTA, INFORMAREMOS OS DIVERSOS ACONTECIMENTOS DESTA REPARTIÇÃO, BEM COMO TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, ALÉM DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. INCLUSIVE O SITE DEVE ESTAR ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD). |                             |            |
| <b>Observações:</b>      |   |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item | Código     | Qtd.  | Unid. | Especificação   |
|------|------------|-------|-------|---|
| 1    | 23010002-1 | 1,000 | UN    | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO |

Paulo Roberto Santana  
Solicitante

Helvécio Alves Badaró  
Presidente

Autorizado em 01/03/21



M. S. CAMARGO - INFORMATICA - ME  
13.747.004/0001-80

Proposta nº 0375/2021  
A/C Departamento de Compras

Prezado Senhor,  
Em prosseguimento aos nossos entendimentos, estamos formalizando a proposta de prestação de serviços web para essa conceituada empresa.

## 1. Apresentação

A empresa AbusarWEB focaliza seu campo de atuação em programação visual, web design, identidade corporativa, marketing digital, produção editorial e outros. Atende empresas de pequeno, médio ou grande porte buscando sempre solucionar as necessidades online de seus clientes. Acompanha as fases de planejamento, design e produção, buscando oferecer um produto final condizente com a qualidade do projeto inicialmente apresentado.

## 2. Projeto

- a) Site da Câmara Municipal de Cornélio Procópio com Direitos de uso do sistema, Hospedagem, Suporte, Upgrade, Manutenção dos Scripts.

Sessões principais do site:

- Home
- Institucional
- Vereadores
- Legislação
- Processo Legislativo
- Pautas das Sessões
- Licitações
- Contratos
- Notícias
- Fale Conosco

Obs: O conteúdo definitivo será estruturado de acordo com o planejamento estratégico, a ser definido entre o cliente e a AbusarWEB.

- b) Será disponibilizado ao cliente um sistema de atualização dinâmica de conteúdo do site: Algumas seções serão atualizadas internamente, pelo próprio cliente, através de um sistema de atualização dinâmica de textos e imagens. A área administrativa do sistema de publicações inclui: inserção/exclusão/alteração de textos, inserção/exclusão/alteração de imagens, edição/aprovação de matérias, acesso aos departamentos e acessos restritos.
- c) O site será adequado as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- d) A AbusarWEB dará treinamento online à equipe responsável pela administração do site e manutenção do conteúdo via assistência remota ou telefone.

### 3. Etapas de desenvolvimento do projeto

#### 1ª etapa: Planejamento

- a) Listagem dos objetivos a serem satisfeitos;
- b) Definição do conteúdo;
- c) Organização do conteúdo (estruturação dos níveis hierárquicos de informação);
- d) Arquitetura de informação: mapa do site e navegação;
- e) Diagrama estrutural de cada página de acordo com o mapa do site.
- f) Definição de estratégias

#### 2ª etapa: Design

- a) Criação e desenvolvimento dos elementos de interface: identidade visual do site
- b) Diagramação do conteúdo (textos e gráficos) da home page e páginas internas;
- c) Seleção e tratamento de imagens;
- d) Aplicação e supervisão de testes de usabilidade.

#### 3ª etapa: Tecnologia

- a) Programação completa do site (conteúdo estático, dinâmico e sistemas);
- b) Publicação do site numa área de testes para revisão on-line;
- c) Treinamento para os administradores do site;
- d) Publicação definitiva.

### 4. Cronograma

O cronograma proposto para a concretização deste projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

- a) 1ª etapa (planejamento) – 10 dias úteis
- b) 2ª etapa (design) – 30 dias úteis
- c) 3ª etapa (tecnologia) – 20 dias úteis

Obs: O início de cada etapa fica sujeita a aprovação por escrito da etapa anterior.

### 5. Investimento e forma de Pagamento

A presente proposta refere-se a prestação de serviços incluídos nos itens supracitados, bem como a hospedagem dos scripts utilizados para a confecção do site, sendo restrito a licença de uso pelo período de **1 (um) ano** após a assinatura do contrato.

Por tais serviços, deverá ser pago à AbusarWEB o valor total de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.

### 6. Âmbito de intervenção do cliente

- a) Formação de uma equipe de acompanhamento que servirá como interlocutora durante o projeto;
- b) Fornecimento à AbusarWEB de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs e dentro de um período de tempo razoável de modo a evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma.

### 7. Âmbito de intervenção da AbusarWEB

- a) Prestar os serviços que são objeto da presente proposta com a competência e diligência adequadas ao cumprimento desta, defendendo os legítimos interesses e expectativas do cliente, principalmente no que se refere às relações com terceiros;
- b) Comunicar ao cliente, após a respectiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento do projeto;
- c) Não divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresso consentimento do cliente, qualquer informação recebida, bem como elementos gráficos ou estudos relacionados com o projeto, sem prejuízo do exercício dos direitos reconhecidos no Código dos Direitos Autorais.

## 8. Atendimento ao cliente

A AbusarWEB designará um profissional de sua equipe para realizar o *follow up* deste projeto junto ao cliente, tendo em vista a observância dos prazos acordados e da qualidade dos serviços prestados.

## 9. Considerações Gerais

- a) A utilização do serviço é condicionada ao pagamento anual mencionado no item 5, o não pagamento pode causar a suspensão até a quitação do débito.
- b) A empresa AbusarWEB, detém os direitos aos scripts utilizados para a confecção do website, sendo que em nenhuma ocasião serão entregues o código fonte à contratante.
- c) A empresa contratante tem direito aos bancos de dados, imagens e outros documentos inseridos no site como conteúdo.

Tendo em vista que resultados somente são atingidos com projetos bem elaborados e estruturados, e sabendo que nós, da **M S Camargo Informática ME**, somos uma empresa qualificada e bem preparada para promover essa estrutura e elaboração, cremos que nossa proposta irá lhes convencer de que mais barato é fazer corretamente na primeira vez.

Deste modo, finalizamos esta etapa de negociação, no aguardo de sua apreciação e decisão.

*Michel de Souza Comingo*

Cornélio Procópio, 01 de março de 2021.

---

**M. S. CAMARGO - INFORMÁTICA - ME**  
**13.747.004/0001-80**

<http://www.abusarweb.com.br> | [contato@abusarweb.com.br](mailto:contato@abusarweb.com.br)  
(43) 3524-6066 / (43) 9657-7817  
Rua da Figueira, 319 - Cornélio Procópio - PR

# Action

GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÕES

## PROPOSTA

Conforme contato e solicitação, segue proposta de desenvolvimento de site, manutenção e hospedagem online.

## SITE DE CONTEÚDO GERAL

Atuamos no mercado com profissionais de alto nível de conhecimento de programação, layout e estruturação de páginas. Nosso Know-how no mercado de implementação e suporte de SISTEMA ONLINE tem por objetivo atender a necessidade da referida entidade, com o mais moderno conjunto de peças para atender as necessidades, sendo este de fácil manuseio com robusta tecnologia.

## PONTOS DE DESENVOLVIMENTO

Atendimento ao cliente  
Desenvolvimento do projeto  
Cronograma de atuação e complexidade  
Investimento único anual

## CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1. Página única e exclusiva
2. Layout moderno e dinâmico
3. Navegação 3.0
4. Acesso ilimitado

# Action

GESTÃO EM SERVIÇOS E LICITAÇÕES

5. Links permissíveis
6. Codificação e segurança
7. Alinhamento entre acessos externos e internos
8. Back-up semanal de conteúdo (segurança)
9. Painel ADMIN
10. Seções de cadastros
11. Filtro com BUSCAR inteligente
12. Edição, exclusão e adição de forma simples e intuitiva.

Para realização destes e outros itens, conforme necessidade do cliente, oferecemos um pacote pelo valor de R\$ 13.750,00 mil reais (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

Cornélio Procópio, 09 de março de 2021

---

KEILA DA SILVA FERREIRA  
CNPJ: 34.711.455/0001-37



## ORÇAMENTO

Aos cuidados do Diretor do Departamento de compras da CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

Conforme necessidade apresentada, segue proposta referente aos serviços

Trabalhamos com o que há de melhor no mercado. O que estamos propondo é, desenvolver uma página (site) com alta tecnologia, programação, linguagem simples e interativa, com o que temos de mais sofisticado no mercado. Para seu perfeito desempenho, o sistema será gerado com objetivo de “interligar funcionalidade”, ou seja, página inteligentes, interativas, de fáceis manuseios pelo público.

Oferecemos:

### PARTE I

- Site exclusivo;
- Estudo de opções de layout;
- Painel de administração intuitivo de fácil manuseio e atualização;
- Cadastramento;
- Visualização;
- Filtro;
- Edição dos referidos links mediante o acesso restrito ao sistema;

O MENU de início com acesso ao usuário, será simples e objetivo com fácil anexação.

### REGISTRO E ARMAZENAMENTO

O site será hospedado com total segurança, criptografia e contará com vários níveis de segurança. Terá gerenciamento mais próximo possível do existente, criando autonomias de agrupamento de páginas conforme necessidade.

## PARTE II

- Menu completo
- Agrupamento de Filtros de localização
- Opções de “Cadastro / Edição e Exclusão de Links”
- Busca interna e externa
- Categorias
- Sistema de Back-Up
- Programação (PHP e Html)

## RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS

Desenvolvimento de Site próprio: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Manutenção, atualização e hospedagem: R\$ 850 reais / mensal; ou 10.000,00 (dez mil reais).

Cornélio Procópio, 09 de março de 2021.

---

LIRANE CRISTINA BATISTA 04281486976

LIRANE CRISTINA BATISTA

RG Nº 8.252.390-1

CPF Nº 042.814.869-76

PROPRIETÁRIA

**CNPJ: 26.844.275/0001-03**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. S. CAMARGO - INFORMATICA**  
**CNPJ: 13.747.004/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:44 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **589F.5712.A681.7493**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023751900-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.747.004/0001-80

Nome: **M. S. CAMARGO - INFORMATICA - ME**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

M. S. CAMARGO - INFORMATICA - ME CNPJ: 13747004000180

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 29522 - M. S. CAMARGO - INFORMATICA - ME  
Endereço: DA FIGUEIRA, 319 - Bairro JARDIM FIGUEIRA - CEP 86.300-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW23JL5KVYYFEEJ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 16 de Março de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.747.004/0001-80  
**Razão Social:** M S CAMARGO INFORMATICA ME  
**Endereço:** RUA DAS FIGUEIRAS 319 / JARDIM FIGUEIRA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2021 a 26/03/2021

**Certificação Número:** 2021022501381019487620

Informação obtida em 15/03/2021 11:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. S. CAMARGO - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.747.004/0001-80  
Certidão nº: 9241955/2021  
Expedição: 15/03/2021, às 11:20:13  
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. S. CAMARGO - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.747.004/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 016/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

**Presidente:** Adejacir Batista Moreira

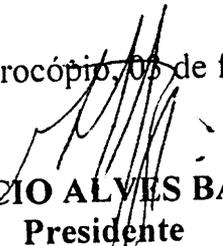
**Secretária:** Michele Lamare Pimenta

**Membros:** Paulo Roberto Santana

**Parágrafo Único** Fica designada a função de supervisora dos Processos Licitatórios a servidora Thatiane maria de Souza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 009/21 publicada no Diário Oficial do Município nº 607 de 18/01/21 e sua Errata publicada no Diário Oficial do Município nº. 611 de 25/01/21.

Cornélio Procópio, 05 de fevereiro de 2021.

  
**HELVÉCIO ALVES BADARÓ**  
Presidente

**PORTARIA Nº 016/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único Fica designada a função de supervisora dos Processos Licitatórios a servidora Thatiane maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 009/21 publicada no Diário Oficial do Município nº 607 de 18/01/21 e sua Errata publicada no Diário Oficial do Município nº. 611 de 25/01/21.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2021.  
HELVÉCIO ALVES BADARÓ  
Presidente

**PORTARIA Nº 017/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Helvécio Alves Badaró, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear RAPHAELALBINO ATHAYDE, RG 10.440.766-8, CPF 102.900.099-95, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, à Rua Quintino Bocaiuva, 215 - Centro, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 04 de fevereiro de 2021, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2021.  
HELVÉCIO ALVES BADARÓ  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

**De: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento Contábil**

**Cornélio Procópio – PR, 16 de março de 2021.**

Considerando o pedido de **contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção do site oficial da câmara municipal de vereadores**, realizamos **3 (três)** cotações, onde apuramos o menor preço, no valor global de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

---

Adejacir Batista Moreira  
Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

**De: Departamento Contábil**  
**Para: Comissão Permanente de Licitação**

**Cornélio Procópio – PR, 16 de março de 2021.**

Considerando o pedido de **contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção do site oficial da câmara municipal de vereadores**, realizamos **3 (três)** cotações, onde apuramos o menor preço, no valor global de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, e para a sequência do processo informo que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme demonstrativo a seguir:

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

**3.3.90.40.57.00.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS –  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA  
JURÍDICA - R\$ 8.900,00**

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana  
Contador



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
NOTA DE BLOQUEIO CM CORNÉLIO PROCÓPIO  
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02  
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

000018  
Página: 1/1

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 97478/2021

Data do Bloqueio: 16/03/2021

Órgão: 15.000 CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade: 15.001 CÂMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.356 CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
Código reduzido: 13

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

| Histórico                | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|--------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 00001.100001.01.07.00.00 | 16/03/2021    |                         | 78.624,94        | 8.900,00        | 69.724,94   |

Contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção do site oficial da câmara municipal de vereadores.  
Complemento: 3.3.90.40.57.00.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recursos:

| Número:                  | Descrição:                   | Valor:   |
|--------------------------|------------------------------|----------|
| 00001.100001.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 8.900,00 |

PAULO ROBERTO SANTANA  
CONTADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

## Compra Direta nº 8/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **M. S. CAMARGO – INFORMATICA - ME**, CNPJ: **13.747.004/0001-80**, referente à **contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção do site oficial da câmara municipal de vereadores** no valor global de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 16 de março de 2021.

  
Helvécio Alves Badaró  
Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO**Helvécio Alves Badaró  
Presidente**Compra Direta nº 8/2021**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da

empresa: M. S. CAMARGO – INFORMATICA - ME, CNPJ: 13.747.004/0001-80, referente

à contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção do site oficial da

câmara municipal de vereadores no valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil e

novecentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 16 de março de 2021.  
Helvécio Alves Badaró  
Presidente

**Compra Direta nº 9/2021**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da

empresa: MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTO INFORMÁTICA,

CNPJ: 32.215.140/0001-73, referente à aquisição de dispositivos de rede e

armazenamento de dados no valor global de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e

sessenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com

base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 17 de março de 2021.  
Helvécio Alves Badaró  
Presidente

**Compra Direta nº 10/2021**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da

empresa: RENAN SEUGLING PERISSE EIRELI, CNPJ: 02.691.257/0001-62, referente à

serviços de consultoria especializada em medicina do trabalho no valor mensal de

R\$ 300,00 (trezentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas

alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 17 de março de 2021.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
 Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 163 - Centro - Cornélio Procópio - PR  
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000  
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 12/2021

Processo Administrativo: N/A  
 Compra Direta: 8/2021  
 Sequencial do Contrato: 124  
 Data da Contratação: 18/03/2021  
 Data da Solicitação: 18/03/2021

**Fornecedor: M. S. CAMARGO - INFORMATICA**

**Telefone: 4335245941**

**CPF/CNPJ: 13.747.004/0001-80**

**Celular:**

**Endereço: DAS FIGUEIRAS, JARDIM FIGUEIRA - null-null, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

**E-mail:**

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 1500100001 - Câmara Municipal

**Condição de Pagamento:** 30 DIAS

**Prazo de Entrega:**

**Local de Entrega:** CAMARA MUNICIPAL

**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL

**Observações:**

**Empenho:** 46/2021

**Despesas:**

13 - 15.001.01.031.0011.2356.3.3.90.40.00 - CÂMARA MUNICIPAL

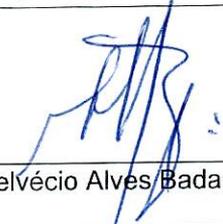
**Desdobramento :** 3.3.90.40.57.00

**Recurso :** 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material   | Marca | Preço Un.  | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|------------|-------------|
| 1    | 1,000      | UN    | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO |       | 8.900,0000 | 8.900,00    |

**Total Geral:** 8.900,00

Cornélio Procópio/PR, 18 de Março de 2021

  
 Helvécio Alves Badaró